



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 – 2016

OF. GAB. Nº.633/2016

Guaíba, 24 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº **108/2016** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº **560/2016**, apresentada pela Bancada: PP.

A Proposição versa sobre o futuro dos jovens, idosos e demais pessoas em situação de abandono no Município: quais as políticas de Assistência Social a essas pessoas que necessitam de amparo e cuidado especial?

Agradecemos a nobre Bancada por sua Proposição. O Executivo Municipal informa o que segue

POPULAÇÃO MAIOR DE 60 ANOS DE IDADE – GUAÍBA/RS

Informamos que o Município de Guaíba/RS não possui Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), privada e regularizada. O Município por meio da Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, realiza a fiscalização das entidades existentes com o intuito de verificar suas condições de funcionamento: instalações; equipe de profissionais; administração de medicações; equipamentos de segurança, etc., além de orientações quanto a documentações necessárias para que regularizem-se.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No que compete a Política de Assistência Social, informamos que a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009)¹, em seu artigo

¹ RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 – Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

REQ 590/2016 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005529 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7E938B64421F0F0106E5C8FA3E69E722





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 – 2016

primeiro, apresenta a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual está dividido por níveis de complexidade:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;**
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

(BRASIL, 2009)

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias tem por finalidade,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

[...] a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço

(BRASIL, 2009)

Entre os **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**, encontram-se os **SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, divididos entre serviços destinados: a crianças e adolescentes; adultos e famílias; mulheres em situação de violências; jovens e adultos com deficiência e o para IDOSOS. Este, dividido nas seguintes modalidades: Casa-Lar; Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI), de abrangência Municipal ou Regional – abrangência correspondente a um pequeno grupo de municípios com proximidade geográfica, quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito. Todos os serviços têm como objetivos gerais:

- Acolher e garantir proteção integral;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

(BRASIL, 2009)

Os serviços para idosos objetivam:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

(BRASIL, 2009)

O Município de Guaíba/RS ainda não possui a configuração acima apresentada, está na gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que significa dizer que não recebe contrapartida do Governo Federal para fomentar os Serviços da Proteção Social Especial – Alta e de Média Complexidade – e, não possui recursos próprios para arcar com todas as despesas que estes requerem. O único Serviço de Acolhimento Institucional arcado, exclusivamente, com recursos próprios é o destinado a crianças e adolescentes.

Informa-se, ainda, que o Município, através da SMAS, vem há alguns anos buscando realizar convênios com instituições privadas de outras cidades,





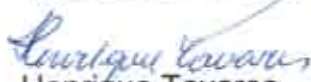
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

legalmente regulamentadas, realizando visitas técnicas, contatos telefônicos, contudo, não tem recebido retornos.

Quando do surgimento de demanda para institucionalização de idosos, familiares são orientados quanto a existência de ILPIs, regularizadas e localizadas em outros municípios, com valores acessíveis aos mesmos. Caso a família não possua condições de arcar com o custeio de uma ILPI, têm-se a orientação de realização de avaliação Técnica dos casos, com envio de estudo social ao setor Jurídico do Município informando a necessidade de complementação ou pagamento total do valor de uma ILPI para institucionalização do(a) idoso(a).

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

